

Política de Compliance

A METRICA é uma empresa espanhola especializada em tecnologias da informação, que oferece soluções criativas para problemas de negócio e conhecimentos para ajudar os clientes a manterem-se atualizados com as últimas inovações em tecnologia da informação e das comunicações, bem como a aplicar essas tecnologias em benefício do seu negócio. A empresa desenvolve projetos personalizados para cada cliente, integrando-os nos respetivos Sistemas de Gestão. Assume total ou parcial responsabilidade na evolução e/ou gestão dos Sistemas de Informação, disponibilizando profissionais com diferentes níveis de especialização e experiência, capazes de criar novas soluções de IT, apoiar a gestão, assegurar a continuidade operacional e promover a evolução tecnológica de plataformas novas ou já existentes. Trata-se de uma equipa com ampla experiência, com projetos realizados em empresas dos mais diversos setores, dimensões e graus de complexidade.

A Direção da METRICA decidiu implementar um Sistema de Gestão de Compliance, baseado na norma UNE-ISO 37301:2021, independente e com autoridade suficiente, com o objetivo de desenvolver o trabalho de acordo com o prescrito nos Procedimentos do Sistema, e garantir aos clientes e à sociedade em geral o cumprimento da legislação aplicável à organização, bem como dos requisitos estabelecidos no próprio Sistema de Gestão de Compliance.

Consequentemente, este sistema está alinhado com os valores éticos da empresa, reforçando o compromisso da METRICA em manter uma conduta respeitadora das normas e dos seus próprios valores, e definindo, para tal, o seu quadro de princípios em matéria de compliance.

Esta Política está alinhada com a cultura de integridade e respeito pelas normas, tendo em consideração não apenas os interesses da organização, mas também as exigências provenientes das suas partes interessadas.

Neste sentido, trata-se de um documento alinhado com os objetivos estratégicos da METRICA e, por conseguinte, com a sua determinação em não tolerar nenhuma conduta que possa constituir um crime.

Por este motivo, é exigido o compromisso máximo da Direção, bem como de todos os membros que compõem a METRICA.

PRINCÍPIOS

De seguida, apresentam-se de forma estruturada os principais encargos do Órgão de Compliance:

- Impulsionar de forma autónoma e supervisionar a implementação do Sistema de Gestão de Compliance, garantindo que todos os Sujeitos abrangidos por este documento tenham acesso às normas da Organização em matéria de Compliance.

- Identificar as obrigações de Compliance, mantê-las atualizadas e difundi-las aos Membros da Organização.
- Identificar e gerir os Riscos de Compliance, analisando-os e avaliando-os, com o objetivo de priorizar ações e alocar recursos adequadamente para a sua prevenção, detecção e gestão.
- Promover a utilização dos canais de denúncia implementados na METRICA, garantindo a inexistência de retaliações contra os denunciantes.
- Impulsionar ciclos de sensibilização e formação, permitindo que os Sujeitos abrangidos por este documento adquiram os conhecimentos e competências necessários para assumir as suas responsabilidades na prevenção, detecção e gestão de Riscos de Compliance.
- Além disso, é também da sua responsabilidade promover a divulgação e implementação de programas de formação em Compliance, assegurando a difusão e o cumprimento do Código Ético e de Conduta da METRICA, bem como das respetivas políticas e procedimentos.
- Prestar aconselhamento não só à Direção da METRICA, mas também a qualquer outro membro da Organização que necessite de apoio por parte do Comité de Compliance, e elaborar relatórios para o Órgão de Governação e a Alta Direção, com base nos resultados obtidos pela execução do Sistema de Gestão de Compliance e na avaliação do seu desempenho.
- Identificar de forma adequada, e no formato apropriado, não só a informação relativa aos pilares do Sistema de Gestão de Compliance, mas também toda a documentação decorrente da sua execução, garantindo que essa informação esteja disponível (excetuando os casos em que, por razões de confidencialidade, o acesso seja restrito a determinadas áreas da Organização), seja apropriada para utilização, permita rastreabilidade de acesso e assegure a preservação da sua legibilidade. Tudo isto com o objetivo de promover uma cultura de exigência e cumprimento dos princípios fundamentais de conduta responsável entre todos os profissionais ligados à METRICA.
- Medir o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance da Organização através de indicadores, garantindo que todos os seus elementos funcionam corretamente e promovendo a sua revisão e melhoria contínua.

OBRIGAÇÕES

Na medida em que o cumprimento da lei e o correto desenvolvimento do Sistema de Gestão de Compliance diz respeito a todos os que integram a METRICA, espera-se que todos, independentemente do cargo que ocupem na Organização, zelem pelo cumprimento do estabelecido neste documento, adotando uma conduta ética e contrária à prática de ilícitos penais em todas as circunstâncias. Devem ainda atender prontamente às orientações que possam ser emitidas pelo Órgão de Compliance no exercício das suas funções, conforme descrito anteriormente.

Todos os Membros da Organização são responsáveis por compreender, observar e aplicar o disposto na presente Política de Compliance, colaborando com o Órgão de Compliance, o Órgão de Governança e a Alta Direção sempre que necessário, e adotando, em especial, os comportamentos esperados no que diz respeito ao Código Ético e de Conduta anteriormente mencionado.

Do mesmo modo, todos deverão comunicar de imediato ao Órgão de Compliance qualquer ação destinada a evitar ou remediar a eventual prática de um crime ou de um potencial ilícito de que tenham conhecimento e/ou que esteja a ser gerido sem a aparente intervenção do Órgão de Compliance.

Adicionalmente, espera-se que todos os Membros da Organização adiram a esta Política de Compliance, participem nas sessões de formação que forem determinadas em função das suas funções ou cargos na Organização e forneçam de forma imediata as informações e documentação solicitadas pelo Órgão de Compliance

CONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A presente Política está disponível para todos os membros da organização na Intranet corporativa.

Para os Membros da Organização que ocupem posições especialmente expostas a um Risco penal, será solicitada uma declaração anual de conformidade com esta Política de Compliance.

CONSEQUÊNCIAS DO INCUMPRIMENTO

De acordo com o estabelecido no Código Ético e na Política de Compliance, todos os sujeitos abrangidos por este documento, independentemente do seu nível hierárquico e da sua localização geográfica ou funcional, têm a obrigação de cumprir os princípios e procedimentos estabelecidos nesses textos, na medida em que lhes sejam aplicáveis.

Da mesma forma, e com o objetivo de garantir o bom funcionamento do Sistema de Gestão de Compliance, todos são instados a denunciar qualquer infração aos mesmos, através do Canal de Denúncias.

Para comprovar o indicado no parágrafo anterior, a METRICA dispõe de um Sistema Disciplinar em matéria de Compliance, que constitui o instrumento interno para demonstrar a efetiva implementação do Sistema de Gestão de Compliance da organização, e serve como base para sancionar, ao abrigo da legislação laboral aplicável ou outra legislação relevante em função da relação profissional com a METRICA, as infrações e incumprimentos das normas que compõem o Sistema de Gestão de Compliance, incluindo, entre outros: O Código Ético e de Conduta da METRICA, as suas políticas e procedimentos internos, a legislação e regulamentação vigente e as melhores práticas de mercado.

Consequentemente, o Sistema Disciplinar responde ao que está previsto no Código Penal português e aplica-se igualmente a outros incumprimentos definidos no Sistema de Gestão de Compliance.

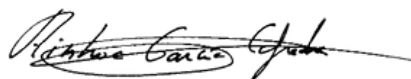
As medidas adotadas do ponto de vista laboral respeitarão sempre a legislação aplicável, sem prejuízo da sua firmeza ou proporcionalidade em função da gravidade dos factos, informando, quando apropriado, os Representantes Legais dos Trabalhadores.

Caso se confirme que a atuação de algum Membro da Organização pode ser considerada um ilícito penal imputável à pessoa coletiva, tal facto será comunicado às Autoridades Públicas competentes para o seu conhecimento e eventual investigação. Esta comunicação será acompanhada das provas e/ou indícios que tenham sido reunidos a esse respeito.

Fdo: Dirección Metrica Consulting



Fdo: Responsable de Cumplimiento



27 de noviembre de 2023. Ed. 0